PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87300.400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PPS

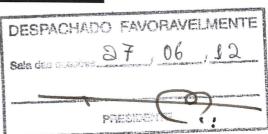
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 905 / 2012

Campo Mourão, 25 / 06/12 Horas 10:40

PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck, solicitando MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA VICENTE DOMANSKI, LOCALIZADA NO JARDIM SANTA CRUZ.

JUSTIFICATIVA:

A reivindicação é para dar mais segurança aos munícipes.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES, 21 de junho de 2012.

SIDNEI JARDIM

Vereador

34/lac

Suauda Propinsion of the Commence of the Comme

N.2 OFICIO/DESTINATÁRIO: 1353112 - Projecto

DATA: 08108112

M

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO N° 905 /2012 REQUERIMENTO N° /2012.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º			
<u>011/93 -</u> SOBRE A MATÉRIA:			
(⋉) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.			
* ·			
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.			
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:			
() Não			
() Sim, conforme anexo.			
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:			
(X) não há qualquer óbice.			
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)			
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.			
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.			
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.			
(X) não há qualquer óbice.			
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.			
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.			
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.			
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.			
Campo Mourão, 26 de Junho de 2012.			
Luzia Aleixo Alves			
Chefe da divisão Legislativa			



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14 e-mail: legislatiyomunicipal@cmem.pr.gov.br www.cmem.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEI	BIMENTO PARA PARECER: 27/	<i>(b</i> /2012.
(A) Indicação nº 905 /2012 () Indicação Legislativa nº /2012 () Requerimento /2012 () Outros /2012	() Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:		
OCORRÊNCIAS:		
(A) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e	e legalidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.	(1994)	
() Vicio de competência da matéria. Competência do) (a)	aray a kilika s himipinginopaga
() Vicio de origem. Competência privativa do (a)		in anima anima manda da la companda
() Inconstitucional por ferir:		ini demontration
(:) Inorgânico por ferir:		
() llegal por ferir:		
(:) Possivel corrigir llegalidade/inconstitucionalidade a		
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente	ao disposto no art.	da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente	ao disposto no art.	do PPA.
Parecer prolatado em 27 106 /2012.		
 favorável à tramitação. favorável à tramitação com emendas. Pela apresentação de substitutivo Contrário à tramitação 	() Emendas () Substitutivo em anexo. () Diligências.	em anexo.

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855